

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 007/90

Reautuado em 8/ 2/90

INTERESSADO(A): facul. de Filos.Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1990.

RELATOR : Cons° Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE N° 0750/90 CTG "D" APROVADO EM 12/09/90

COMUNICADO AO PLENO EM 19/09/90

1. HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1990 em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE n° 26/77.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Edital, devidamente encaminhado em época oportuna.

Inscreveram-se 352 candidatos para 360 vagas e foram efetuadas 283 matrículas, distribuídas da seguinte forma :

Curso	Período	Vagas oferecidas	Vagas preenchidas
Ciências	noturno	120	113
Pedagogia	"	60	28
Educação Artística	"	60	59
Letras	"	60	45
História	"	60	38
TOTAL		360	283

Dos inscritos e matriculados o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

3. CONCLUSÃO

Por atender a todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1990 da faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio do Pardo, sem prejuízo de eventuais verificações feitas necessárias.

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Marcelo Gomes Sodré, Raphaela Carrozzo Scarduae Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Resende do Terceiro Grau, em 12.09.90

- a) Cons^o Benedito Olegário Rosendo Nogueira de Sá
Vice-Presidente em exercício